

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

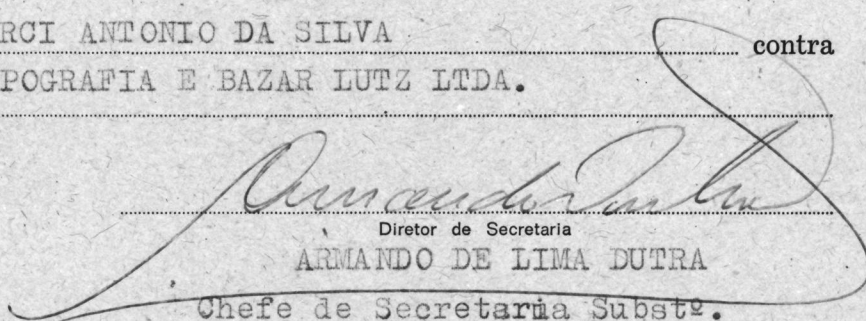
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 154/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos primeiro (1º) dias do mês de abril do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
DERCI ANTONIO DA SILVA contra
TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA.


Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: Av. prév., 13º sal, prop., Saldo sal., F.G.T.S., Ass. C.P.
Total: Cr\$ 2.830,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 154/77
Em 01/04/77

Proc. N.º 154/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de abril de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DERCI ANTONIO DA SILVA
(Reclamante)

tipógrafo (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

res. na R. Capitão Cruz, 1.011, MONTENEGRO portador da C. P. — N.º 07.207, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra

TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA. (Reclamado) tipografia (Atividade)

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 1801, MONTENEGRO. (Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada de 1º de maio de 1969 até 30 de março de 1977, quando foi despedido "sem justa causa".
Que percebia R\$ 1.650,00 mensais, além de R\$ 142,00 de adicional de insalubridade.

RECLAMA:

- 1.- AVISO PREVIO - 30 dias R\$ 1.792,00
- 2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 4/12 R\$ 564,00
- 3.- SALDO DE SALÁRIO - 8 dias R\$ 474,84
- 4.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....
- 5.- ASSINATURA NA CP. TOTAL PARCIAL..... R\$ 2.830,84

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 27 de abril do corrente ano, às 13,40 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

DERCI Antonio da Silva
DERCI ANTONIO DA SILVA-Reclte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 1º de 04 de 1974

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc. 154/77

Reclte: DERCY ANTONIO DA SILVA

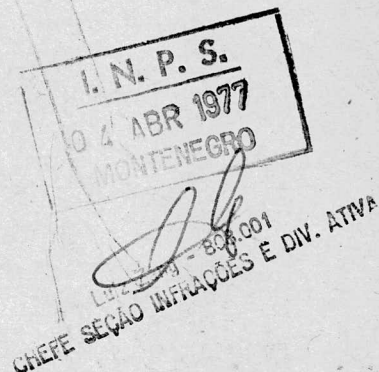
Reclda: TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

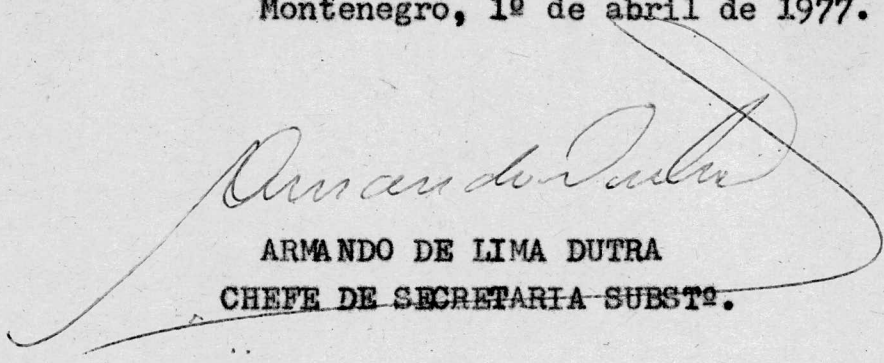
AGENTE DO INPS

NESTA CIDADE



Pela presente, notificamos Vossa Senhoria de que foi ajuizada, nesta Junta de Conciliação e Julgamento, uma ação trabalhista em que o objeto é o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 27 de abril corrente, às 13,40 horas.

Montenegro, 1º de abril de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTº.

mbr.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:30 horas, na rua João Pessoa esq. Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Informações e Div. Ativa. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 04 de abril de 1977.

João Carlos da Silveira

DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Subst^a.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4/8

Proc.nº 154/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA.**
Rua: Ramiro Barcelos, nº 1801 -N/C.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante : **DERCI ANTONIO DA SILVA**
Reclamado : **TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA.**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e sete** (**27**) do mês de **abril/77**, às **treze e quarenta** (**13:40** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **que deverá ser apresentado o CGO ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 1º de abril de 1977

TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, 4 de Abril 1977

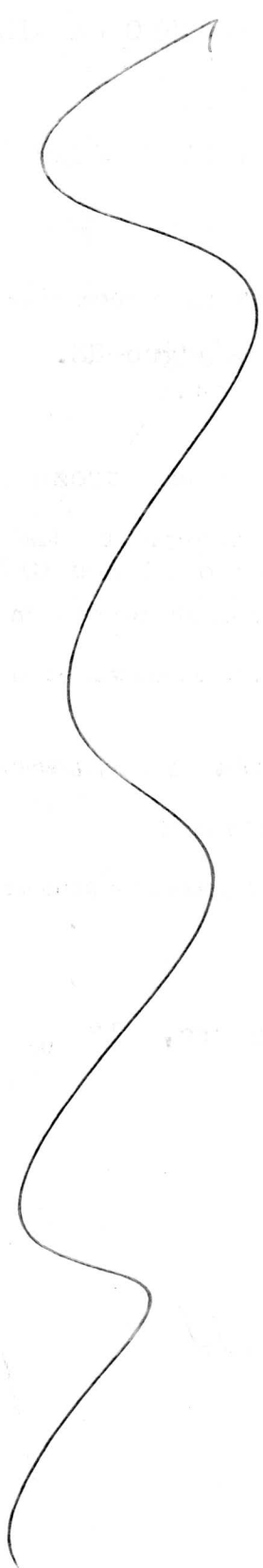
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, à tarde no endereço citado, sendo aí, notifiquei a TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA na pessoa de seu gerente, sr. PEDRO LUTZ .-

tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

Montenegro, 05 de abril de 1977.


João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofo Justiça Aval.-Subste





PROCESSO N°.....154/77...

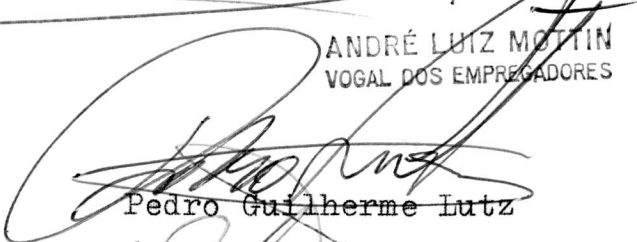
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE-Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DERCY ANTONIO DA SILVA, reclamante e TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, saldo de salário, FGTS, CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu sócio gerente, Sr. Pedro Guilherme Lutz, que disse ser o CGC da empresa o de número 87.306.296/0001-51. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 1.000,00 e fornecerá as guias AM para levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 02. Com o recebimento da referida importância e das guias, as quais serão entregues nesta Junta no dia 28 do corrente, às 15:00 horas, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$295,00, cabendo a cada uma das partes Cr\$ 147,50, ficando o reclamante dispensado do pagamento, por ganhar menos do dobro do mínimo legal. As custas foram calculadas sobre Cr\$ 6.000,00, valor arbitrado para efeitos de custas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a audiência, digo, a presente ata, que vai devidamente assinada.



NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS



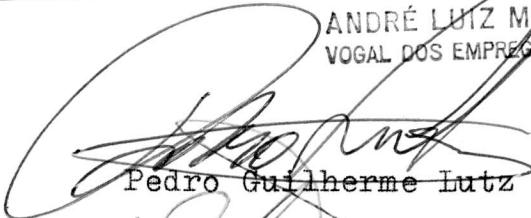
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



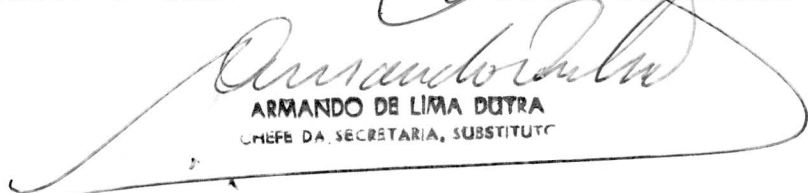
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES



Dercy Antonio da Silva



Pedro Guilherme Lutz



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 154/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de MONTENEGRO/RS, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante DERCI ANTONIO DA SILVA e o Reclamado TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil e zero zeiros) relativa a acordo de fls.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

mbn

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Derci Antonio da Silva
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 154/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante DERCI ANTONIO DA SILVA (Representação, quando houver) e o Reclamado TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 377,00 (trezentos e cinquenta e nove cruzeiros, 00/100) relativa a 5% do FGTS código 02.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

O reclamante recebeu nesta data as guias do FGTS pelo código 02.

Em 28.04.77
Derci Antonio da Silva
cheque no 863893
contra o B. Sul Brasileiro S.A. de
Montenegro,


Armando Pule
ARMANDO CHEFE DA SECRETARIA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Derci Antonio da Silva
Reclamante

Armando Pule
Reclamado

A

3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87.306.296/0001-51	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME DO CONTRIBUÍVEL TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 27.04.77	001/0318-2 27-04-77. BANCO DO BRASIL 00380/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BR., A., ETC.) Rua Raimundo Barcelos,		07 NÚMERO 1801	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO 95.780		11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DUODÉCIMO 1		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1
16 TIPO 000		17 N.º DO PROCESSO 154/77		18 REFERÊNCIAS
19 NATUREZA DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 147,50	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
ORGAO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) DERCI ANTONIO DA SILVA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMADO(A) TIPOGRAFIA E BAZAR LUTZ LTDA		29 VALOR - CR\$ 147,50		30 AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº 107/77		Nº E ESPECIE DO PROCESSO: 154/77		EXPEDIDA 27/4/77
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)		Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
 ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 04 de 19 77

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
 DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BRANCO DO BRASIL
MONTENEGRO-EM
27 ABR 1972
BANCO

BRANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL

BRANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL

BRANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL

BRANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL